



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLL 15/2015

PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE

Em, 20 / 11 / 2015

N.º 7437 Pág. 06

_____ Caderno:

LEI 2.712, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015.

Altera os artigos 1º e 3º, da Lei Municipal nº 2.703 de 23/10/2015 - e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 1º da Lei Municipal nº 2.703 de 23/10/2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Cria a nível Municipal, a Semana Municipal de Incentivo ao Aleitamento Materno, que deverá ser comemorada anualmente, entre os dias 01 a 07 de agosto, quando obrigatoriamente passará a ser integrante do calendário de eventos municipais.”

Art. 2º. O artigo 3º da Lei Municipal nº 2.703 de 23/10/2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º. Compete ao Executivo Municipal, através da Secretaria de Saúde, promover palestras, teatros e a divulgação da Semana Municipal de Incentivo ao Aleitamento Materno, sensibilizando a comunidade para a importância que o leite materno propiciará para o crescimento e desenvolvimento das crianças em nosso Município, inclusive, diminuindo o índice de mortalidade neonatal.”

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Prefeito Adail Bolívar Rother”, Gabinete do Prefeito, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze (17/11/2015).

Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal